

ATA DE 19/08/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezanove de agosto de dois mil e vinte e dois

Ata n ° 17

A Os dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. Não estiveram presentes as senhoras Vereadoras: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrar de férias e Ana da Conceição Bento Carepo, tendo esta justificado a sua falta. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o Sr. Presidente sobre o ponto da situação relativamente a dois assuntos referenciados na reunião anterior que se prendiam, respetivamente, com a falta de médico na freguesia de Sarnadas de Ródão e com o constrangimento do transporte de Perais para Castelo Branco. Por último, pediu um esclarecimento sobre o apoio que a Câmara Municipal concedeu à realização do espetáculo intitulado “Festival mais Solidário”, realizado em Castelo Branco, uma vez que ficou surpreendido, por nenhuma Câmara Municipal, das mais próximas, ter apoiado o evento, tendo ainda questionado qual o valor concedido e, se porventura, a Câmara Municipal de Castelo Branco também apoia projetos realizados pelo Município de Vila Velha de Ródão.-----

---O **Sr. Presidente** referiu que relativamente às questões da falta de médico na freguesia de Sarnadas de Ródão e do constrangimento do transporte, em Perais, já tinha dado resposta na passada reunião da Câmara Municipal. Acrescentou que a situação da falta de médico não dependia do Município, no entanto, estavam em contato permanente com a ULS, entidade que tem a responsabilidade da gestão dessa área, mas percebe as dificuldades que existem, atendendo ao que se passa a nível nacional e que é do

conhecimento público. Apesar do interesse das pessoas em resolverem as questões, mas muitas vezes a boa vontade não chega, são precisos médicos para assegurar o serviço, que é a maior dificuldade no momento, a nível nacional, contudo acredita que se consiga resolver a situação, não tão depressa como gostariam, mas o mais breve possível. Em relação à questão dos transportes, referiu que a expectativa era que durante o corrente mês a situação ficasse resolvida, porém, caso não se conseguisse dar resposta em tempo oportuno, por questões administrativas, através da Comunidade Intermunicipal, a Câmara Municipal iria dar uma resposta de forma a que as pessoas, num curto espaço de tempo, tivessem a questão resolvida. -----

---No que diz respeito ao espetáculo “Festival mais Solidário”, referiu que o evento foi apoiado pelo Município de Castelo Branco. Contudo o promotor do evento, solicitou à Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão o empréstimo de alguns equipamentos usados na Feira dos Sabores, nomeadamente bancos, paletes e outdoors, a que a Câmara Municipal respondeu favoravelmente, não tendo havido qualquer apoio financeiro por parte deste Município. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.388.178,91€” (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos), dos quais “2.375.031,03€” (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trinta e um euros e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “13.147,88€” (treze mil, cento e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 092/2022 de 11/08/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor das informações da fiscalização das empreitadas respetivas:-----

a) - **Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão** - Informação interna n.º 415, de 09 de agosto;-----

b) - **Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo** -

ATA DE 19/08/2022

Informação interna n.º 417, de 10 de agosto;-----
determinou a concessão de uma prorrogação graciosa do prazo de execução das empreitadas em questão, nos seguintes termos: -----

a) - Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão – 58 dias de prorrogação, passando o prazo de execução a cessar no próximo dia **15 de outubro do corrente ano**; -----

b) -Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo - 78 dias de prorrogação, passando o prazo de execução a cessar no próximo dia **31 de outubro do corrente ano**. -----

---**Determinou**, ainda, que face às prorrogações do prazo agora concedidas, seja solicitado aos adjudicatários respetivos, a apresentação de um “plano de trabalhos” e correspondente “cronograma financeiro” adequados às novas realidades temporais das obras.-----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 094/2022** de 19/08/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação n.º. 54 (registo n.º. 1007), do GAP, **determinou**: -----

1.º- A abertura de dois procedimentos, através Central Nacional de Compras Municipais CONNECT, da qual o Município é associado, para adquirir: -----

a) Um Autocarro Elétrico, ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Autocarros e Miniautocarros Elétricos e de Ciclo Diesel - AQ/57/2022, sendo o Preço Base do Equipamento 354.000,00€ + IVA; -----

b) Um Posto de Carregamento para Viaturas Elétricas ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Unidades Móveis II - AQ/21/2020, sendo o Preço Base do Equipamento: 52.071.64€ + IVA -----

2.º- A aprovação das peças dos dois procedimentos; -----

3.º- A designação para Gestor do Contrato, nos dois casos, da Técnica Superior Dora Sofia Marques Pereira. -----

---O presente Despacho é feito ao abrigo do já citado nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo a competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea e) do nº 1 do Artº 26 e Artº 258, ambos do CCP e da alínea f) do nº 1

do Art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e, ainda, do disposto na alínea b) do nº1 do Art.º 18º do Dec. Lei 197/99 de 08 de junho na atual redação. -----

---O **Sr. Presidente** fez uma breve explicação sobre necessidade do referido despacho.

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 14ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 132.450,00€ (cento e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 62.450,00€ (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Danos materiais – ATL de Verão 2022 -----

---Foi presente e analisada a informação n.º 09/2022 do serviço de Desporto e Tempos Livres, acerca de danos materiais ocorridos no ATL de verão. Não obstante as Normas de Funcionamento do ATL de Verão 2022 aprovadas em reunião de Câmara levada a efeito em 09/06/2022, retirarem à entidade responsável pelo ATL a responsabilidade por danos do tipo do descrito (destruição de óculos), atendendo a que: -----

1. os participantes são crianças com idades que variam entre 5 anos e os 14 anos, o que torna muito difícil aos monitores prestarem toda a atenção necessária a pormenores que potenciem o risco de acidentes deste tipo; -----
2. apesar de as famílias saberem que existem óculos próprios para a prática de modalidades desportivas, estas despesas representam um custo acrescido e por vezes não comportável para as mesmas; -----
3. o seguro do ATL não cobre estas despesas e o encargo com a substituição dos óculos constitui uma despesa inesperada, e a pronta substituição daquele bem em concreto é essencial ao bem estar das crianças; -----
4. o facto de uma das famílias poder recorrer ao apoio social do município e outra a ele não ter acesso, agravado por esta última ter de suportar o custo de dois pares de óculos, cria uma situação de desigualdade e de injustiça, que não se considera admissível; -----

ATA DE 19/08/2022

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, suportar a despesa com um par de óculos, no valor de 425,60€ (quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), da criança Maria Beatriz Marques, a pagar aos pais contra a apresentação da fatura dos mesmos, e encaminhar a família da criança Simão Rodrigues para o apoio social do município. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Candidaturas IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego-----

---Foram presentes as informações n.ºs 0049 e 0051/2022, do Gabinete de Apoio ao Presidente, referentes a medidas de apoio ao emprego, pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, que propõem as seguintes candidaturas, respetivamente: Contrato Emprego Inserção+ - Portadores de Deficiência ou Incapacidade, para uma pessoa, e Contrato Emprego Inserção +, para uma pessoa, ambos para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo com o programa CEI. -----

---Vistas as referidas informações e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar as referidas candidaturas. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria, justificou o seu sentido de voto pelas funções que exerce naquela instituição. -----

8 – Alteração ao Protocolo com a ABEM – Rede Solidária do Medicamento -----

---Foi presente a informação n.º. 060/2022 dos Serviços de Ação Social, referente à proposta de alteração ao Protocolo com a Dignidade, mais precisamente no artigo 13º, que diz respeito ao valor contributivo por beneficiário, que passa a ser de 135,00€ anuais, para garantir a sustentabilidade do Fundo Solidário do programa Abem. -----

---Ponderado o estabelecido no artigo. 13º., em anexo e tendo em consideração a necessidade de garantir a continuidade da medicação por parte dos beneficiários apoiados, conforme informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, compromete-se a financiar anualmente em 135,00€ da comparticipação solidária abem, por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma da Dignidade, com base no protocolo referido e ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º. 1, do art.º 33.º da Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

9.1-Foi presente a informação nº. 062/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Pedro Miguel Oliveira Paiva**, residente na Rua Principal, nº. 114, em Serrasqueira, freguesia de Vila Velha de Ródão -
---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € € (Cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.2-Foi presente a informação nº. 064/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Adão Lopes Correia**, residente na Travessa Largo do Cabeço das Pesqueiras, nº. 185, em Vila Velha de Ródão -----
---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50 € € (Cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.3- Foi presente a informação nº. 065/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Geliade Chaves e de Cristiane Regina Baldace Chaves**, residentes na Rua de Santana, nº. 75, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

ATA DE 19/08/2022

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.4-Foi presente a informação n.º 055/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Ana Rita Cardoso Nunes e Marcelo Nunes Félix**, residentes na Avenida da Serra, n.º 51 em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1, do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.5-Foi presente a informação n.º 063/2022 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura aos apoios sociais, em nome de **Tiago Miguel Pinheiro Vaz e Gisela Afonso Lourenço Serra**, residente na Rua Nossa Senhora de Lurdes, n.º 44 em Monte Fidalgo, freguesia de Perais, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para construção de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos n.º 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1. 2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), dividido em duas tranches de 1.250,00 €, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.6- Foram presentes as informações n.º 056/2022 dos Serviços de Ação Social e 066/2022 dos Serviço de Ação Social e Gabinete Jurídico, acerca do processo de **André Manuel Chambel Mendes da Costa e Soraia Isabel Fialho Ribeiro**, no qual solicitam apoio para compra de uma habitação situada na Rua da Estrada, n.º 5, em Perais, nos

termos do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias. -----

---Vistas as informações técnicas que ficarão a fazer parte dos documentos da presente ata e analisado o respetivo processo, verifica-se que o pedido não cumpre todos os critérios definidos no Regulamento anteriormente citado, nomeadamente o art.º 3º. onde é referido que “*A existência no agregado familiar de crianças em idade escolar impõe a frequência obrigatória dos estabelecimentos de ensino (creches, jardim de infância e escola do ensino básico) do concelho*”. -----

---Tendo os requerentes sido informados dessa condição, conforme consta dos mails anexos e NOTIFICADOS da intenção de indeferimento pelo nosso ofício n.º 076_SSC_AB de 02/08/2022, por não cumprir o referido art.º 3º. e na sua exposição não tendo manifestado interesse em reverter a situação, não estão reunidas as condições para atribuição do apoio solicitado, pelo que foi deliberado, por unanimidade, indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Gestão de Parque Imobiliário Municipal – Abertura de processo de candidatura para arrendamento de imóvel habitacional -----

---Foi presente a informação n.º 405/2022 da DOUA, de 08/08, acompanhada de proposta de Edital e folheto de divulgação, relativa à proposta de abertura e publicação do processo de candidaturas para arrendamento de dois imóveis habitacionais de tipologia T1, propriedade do Município de Vila Velha de Ródão, sítios na Rua 25 abril n.º 77 e no Largo do Pelourinho n.º 14, ambos em Vila Velha de Ródão; -----

---Visto e analisado o teor dos referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-los nos termos da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – “Requalificação da Rua Comendador João Martins” – Aprovação de procedimento e abertura de concurso -----

---Foi presente a informação 421/2022, da DOUA, de 12/08/2022, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação),

ATA DE 19/08/2022

relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada **“Requalificação da rua Comendador João Martins”**, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 506 344,19 € (Quinhentos e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Euros e Dezanove Cêntimos) (+ IVA), prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias. -----

3- Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e José Manuel Lopes Pires, como membros efetivos, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e Luís Jorge Pires Marques como membros suplentes. -----

4- Nomear para Gestor do Contrato a Sandra Isabel Dias Ribeiro. -----

5- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada. -----

6- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

7- Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – “Valorização do Largo da Senhora da Piedade, em Alvaiade” – Aprovação de procedimento e abertura de concurso -----

---Foi presente a informação 420/2022, da DOUA, de 12/08/2022, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução,

acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada **“Valorização do Largo da Sr.^a. da Piedade, em Alvaiade”**, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada de 235 359,10 € (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Euros e Dez Cêntimos) (+ IVA), prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias. -----

3- Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e José Manuel Lopes Pires, como membros efetivos, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e Luís Jorge Pires Marques como membros suplentes. -----

4- Nomear para Gestor do Contrato a Sandra Isabel Dias Ribeiro. -----

5- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada. -----

6- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 - Subsídios: -----

---Foi presente a informação nº.061/2022 do Serviço de Ação Social, que na sequência do pedido de apoio efetuado pela **Associação do Rancho Folclórico da Sarnadas de Ródão – “As Nossas Gentes”**, para a realização dos festejos em honra de São Sebastião, nos próximos dias 02,03 e 04 de setembro, informam que o referido pedido não constava no Plano de Atividades apresentado para o corrente ano, dada a incerteza

ATA DE 19/08/2022

relativamente à possibilidade da sua realização devido à pandemia. Tendo em conta que a situação se alterou a referida Associação resolveu levar a efeito os festejos em causa. Considerando que se trata de uma festa de três dias, a Comissão de Análise propõe a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido apoio e atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em cumprimento da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

14 – Ponto aditado – Aprovação da minuta de Contrato de Patrocínio Desportivo ---

---Foi presente e analisada a minuta de um contrato de patrocínio desportivo com a Federação Portuguesa de Motonáutica, que se dá por transcrito e se arquiva. -----

---A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das atribuições que lhe são cometidas pela Lei 75/2013 de 12 setembro, do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma e nos termos do regulamentado no D.L. 273/2009 de 1 de outubro, artigos 2.º e 9.º, por unanimidade, aprovar a minuta referida. -----

---Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do código do procedimento administrativo, aprovado pelo D.L. 4/2015 de 7 de janeiro, revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 18/03/2022 sob a epígrafe “Prova desportiva de motonáutica”, na qual se aprovava uma proposta de contrato de patrocínio desportivo, cujo contrato não chegou a realizar-se, com efeitos à data referida. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) do seu Despacho n.º 093/2022 de 18/08/2022, respeitante à oposição, por parte do Município, à renovação do contrato de arrendamento celebrado com Mihaela Raluca Burda, com efeitos a partir de 01/01/2023, relativamente a um prédio urbano, localizado na Travessa da Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 2, em Vila Velha de Ródão;

b) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 375.519,76€. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia os seguintes documentos: Informação n.º.060/2022 da Ação Social (Alteração ao Protocolo Abem); Informação n.º. 405/2022 da DOUA e anexos e Minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo. -----

Encerramento

